



P.L.1.097/72

Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

—
LEI N° 1048 DE 29 DE MARÇO DE 1972.

"READJUSTA VENCIMENTOS DOS CARGOS DE SUPERINTENDENTE E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de março de 1972, em 15% (quinze por cento) os vencimentos fixados para os cargos de Superintendente e Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, criados, respectivamente, pelas Leis n°s. 943, de 26 de maio de 1971 e 833, de 12 de agosto de 1970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, aos 29 de março de 1972.

LUIZ BISSETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de março de 1972.

ARLEIC DORIN

Presidente

ERICIO JOSE CALLEVARA

1º Secretário

JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS

2º Secretário

Publicado no Paga Municipal na data supra.

JUANES FRANCO

Diretor de